

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

PROJETO DE LEI Nº 10/2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025; e dá outras providências.

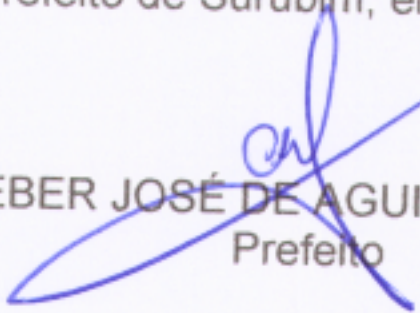
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com as disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município (Lei Municipal nº 676 de 30 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a manutenção da Secretaria de Administração e Gestão, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no **Anexo I**, parte integrante desta lei.

Art. 2º Para cobertura das despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no Orçamento municipal (Lei Municipal nº 676 de 30 de dezembro de 2024), conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no **Anexo II**, parte integrante desta lei

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

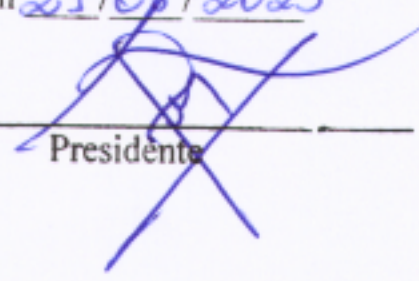
Gabinete do Prefeito de Surubim, em 06 de agosto de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Surubim.-PE
Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 21/08/2025


Presidente


Luciano Medeiros Filho
Presidente

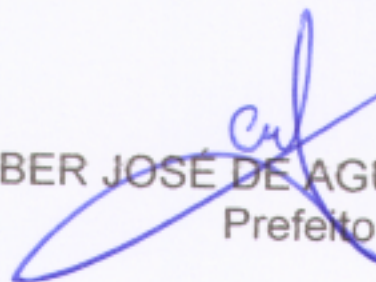
Mês	Festividades
Agosto	Nossa Senhora do Livramento – Chéus
Agosto	Bela Vista – Festa de nossa Senhora de Nazaré
Agosto	MOTO FEST
Agosto	Exposição de Animais
Agosto	Corrida de Jerico Juca Ferrado

Não seria despropositado dizer que é atribuição do Gestor Municipal promover eventos culturais para o fortalecimento de nossas raízes, de nossa cultura, nossa tradição, enfim, de nossa identidade, incentivamos a produção artística e criando espaços de inclusão social e desenvolvimento humano.

Além de manter a cultura e tradição de nossa população, os festivais produzem vários benefícios econômicos e sociais, a exemplo da geração de empregos e renda, com a criação de oportunidades em setores de hotelaria, alimentação e entretenimento. As festividades também atraem turistas para o município, o que acaba trazendo mais receitas e divulgando as tradições locais. No que tange aos benefícios sociais, os festejos promovem a integração comunitária e fortalecem os laços sociais entre os moradores, bem como, ajuda a preservar a identidade do município. Sem falar que os eventos conseguem também oferecer diversão e lazer para a população local, auxiliando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Diante dessas justificativas, estamos enviando o presente Projeto de Lei a essa íclita Casa Legislativa, para apreciação pelos nobres Vereadores, e considerando tratar-se de matéria de interesse público, solicitamos que seja apreciada por essa Colenda Casa Legislativa na forma regimental, apelando para que o faça **EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

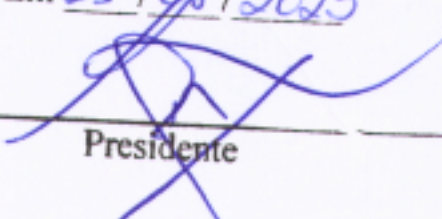
Gabinete do Prefeito de Surubim, em 06 de agosto de 2025.

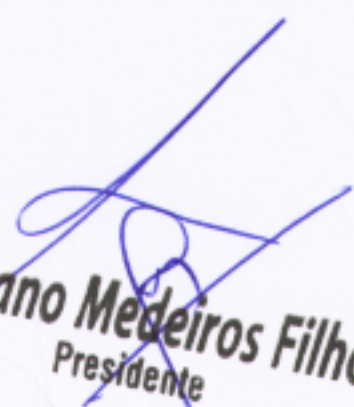

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Surubim/PE
Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 21 / 08 / 2025


Presidente


Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

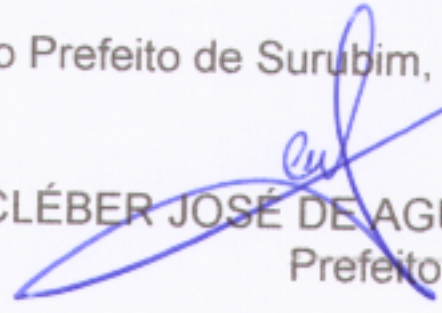
ANEXO I
(Parte Integrante do Projeto de Lei 10/2025)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR (R\$)

Unidade gestora:	Prefeitura Municipal de Surubim	400.000,00
Órgão orçamentário:	Poder Executivo	
Unidade orçamentária:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	4028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	
Ação:	3075 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	Ficha 054 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – Outras despesas Correntes	
Fonte de recurso:	15010000 - Outros recursos não vinculados	

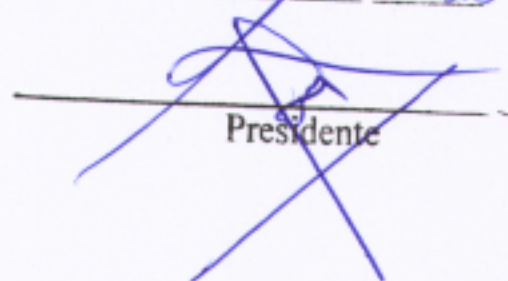
Gabinete do Prefeito de Surubim, em 06 de agosto de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Surubim - PE
Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 21/08/2025


Presidente

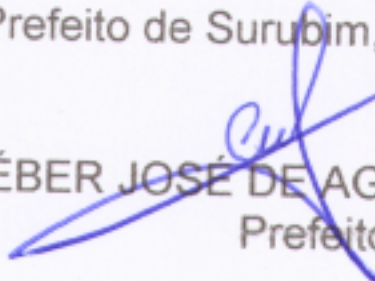

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

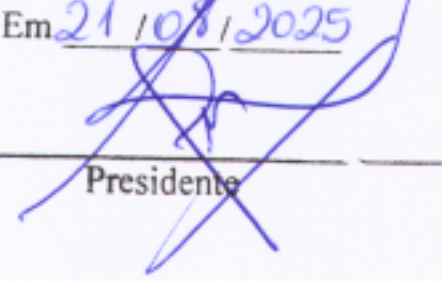
ANEXO II
(Parte Integrante do Projeto de Lei 10/2025)
DAS ANULAÇÕES

		VALOR (R\$)
Unidade gestora:	Prefeitura Municipal de Surubim	200.000,00
Órgão orçamentário:	Poder Executivo	
Unidade orçamentária:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO	
Função:	20 - AGRICULTURA	
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	4014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	
Ação:	3059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO	
Despesa	Ficha 136 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – Outras despesas Correntes	
Fonte de recurso:	15010000 - Outros recursos não vinculados	
Unidade gestora:	Prefeitura Municipal de Surubim	200.000,00
Órgão orçamentário:	Poder Executivo	
Unidade orçamentária:	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	4014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	
Ação:	3076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE	
Despesa	Ficha 171 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – Outras despesas Correntes	
Fonte de recurso:	15010000 - Outros recursos não vinculados	

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 06 de agosto de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Surubim-PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensa de Interstício
Em 21/08/2025


Presidente


Luciano Medeiros Filho
Presidente

Câmara Municipal de Surubim - PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 21 / 08 / 2025



Aprovado em 1ª e 2ª Votação

Presidente

Luciano Medeiros Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 065/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi encaminhado à CJRL o Projeto de Lei nº 010/2025 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

Trata-se de pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, contendo solicitação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a manutenção da Secretaria de Administração e Gestão, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I e II, parte integrante desta lei.

Para cobertura das despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 676 de 30 de dezembro de 2024), conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

O Projeto veio acompanhado de justificativas para os devidos pedidos, razão pela qual considero legal, constitucional. É como voto.

Nailton Lima de Arruda
NAILTON LIMA DE ARRUDA – RELATOR

Luciano Medeiros Filho
Presidente

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Voto do Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente em seu Parecer de nº 065/2025 exarado pelo Sr. Relator e no Projeto nº 010/2025, recomendando ainda ao Plenário à sua Aprovação.

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação

Josivaldo José de Lima
JOSIVALDO JOSÉ DE LIMA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação

Nailton Lima de Arruda
NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação

Micherlan Wellington A. Rêgo
MICHERLAN WELLINGTON A. RÊGO

Sala das Sessões Euclides Mota/Plenário Fabricio Brito em 21 / 08 / 2025.



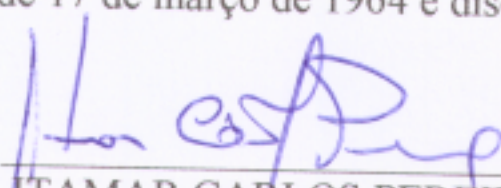
CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

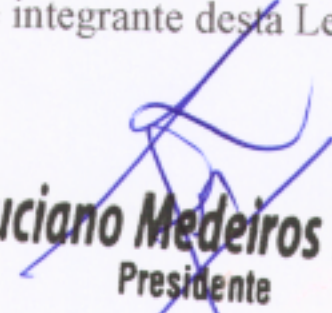
PARECER Nº 009/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM CUJA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi encaminhado à CFO o Projeto de Lei nº 010/2025 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

Trata-se de pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, contendo solicitação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a manutenção da Secretaria de Administração e Gestão, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I e II, parte integrante desta lei.

Para cobertura das despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 676 de 30 de dezembro de 2024), conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

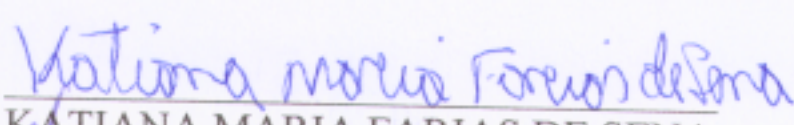

ITAMAR CARLOS PEREIRA – RELATOR


Luciano Medeiros Filho
Presidente

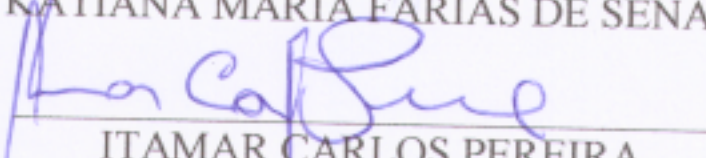
VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Voto do Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente em seu Parecer de nº 009/2025, exarado pelo Sr. Relator e no Projeto nº 010/2025, recomendando ainda ao Plenário à sua Aprovação.

Voto do Presidente da CFO pela Aprovação


KATIANA MARIA FARIAS DE SENA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação


ITAMAR CARLOS PEREIRA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação

ÂNGELO ROCHA DIAS

Sala das Sessões Euclides Mota/Plenário Fabricio Brito em 21 / 08 / 2025.